

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de **PERSIANAS**, para nova sede da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT, para garantindo assim contenção de entrada de raios solares e excesso de luminosidade nos ambientes.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Aquisição e instalação de **PERSIANAS** na nova sede da Câmara Municipal.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Câmara Municipal, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 O Contrato oriundo desta Licitação será de 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega e instalação dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a solicitação, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela CÂMARA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

5.4 Serão aceitos equipamentos conforme apresentados na proposta.

5.5 O material a ser adquirido deverá ser separado pelo fornecedor e entregue e instalado no local indicado pela Câmara Municipal.

5.6 A Câmara terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos/serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos/serviços deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os produtos/serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos/serviços ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela CÂMARA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta Câmara, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.10 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Câmara.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Câmara Municipal.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno.

9 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

9.1 conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
	SERVIÇOS	
1	Persiana Vertical com 2,70 cm de Largura e 1,20 cm de Altura, com estrutura em alumínio cru, tecido translucido em 100% Poliéster, contendo bando com 10 cm em alumínio revestido, com tecido 100% poliéster, corrente de comando com acionamento manual em PVC. Com abertura Lateral	01
2	Persiana Vertical com 2,20 cm de Largura e 1,20 cm de Altura, com estrutura em alumínio cru, tecido translucido em 100% Poliéster, contendo bando com 10 cm em alumínio revestido, com tecido 100% poliéster, corrente de comando com acionamento manual em PVC. Com abertura Central	06
3	Persiana Vertical com 0,90 cm de Largura e 0,70 cm de Altura, com estrutura em alumínio cru, tecido translucido em 100% Poliéster, contendo bando com 10 cm em alumínio revestido, com tecido 100% poliéster, corrente de comando com acionamento manual em PVC. Com abertura Central	02
4	Persiana Vertical com 2,20 cm de Largura e 0,60 cm de Altura, com estrutura em alumínio cru, tecido translucido em 100% Poliéster, contendo bando com 10 cm em alumínio revestido, com tecido 100% poliéster, corrente de comando com acionamento manual em PVC. Com abertura Central	02

Feliz Natal - MT, 06 de setembro de 2022.

NÁDIA AUGUSTA KORB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO